

EDITAL DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS Nº 01/2026

FESTIVAL DE TALENTOS MÚSICAIS SESI GOIÁS

O Serviço Social da Indústria do Estado de Goiás – SESI Goiás, por meio do Teatro SESI, torna público o presente Edital para inscrição e participação no Festival de Talentos Musicais SESI 2026, iniciativa que visa incentivar a produção artística local, promover a vivência cultural e dar visibilidade a talentos musicais emergentes.

1. DOS OBJETIVOS

- 1.1. Estimular a expressão artística e a difusão da música no Estado de Goiás.
- 1.2. Promover a ocupação qualificada e democrática dos espaços culturais do SESI.
- 1.3. Revelar, incentivar e valorizar novos talentos do cenário musical goiano.
- 1.4. Fortalecer o acesso à cultura e fomentar a produção artística entre trabalhadores da indústria, estudantes e comunidade em geral.

2. DAS CIDADES E LOCAIS DE REALIZAÇÃO

- 2.1. O festival será realizado integralmente na cidade de Goiânia – GO.
- 2.2. As fases eliminatórias ocorrerão no SESI Multiparque (Clube Ferreira Pacheco).
- 2.3. A Grande Final e a cerimônia de premiação serão realizadas no Teatro SESI.

3. DAS CATEGORIAS DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. O festival competitivo está dividido em 03 (três) categorias independentes:

Categoria I – Industriários: destinada a trabalhadores da indústria, colaboradores de empresas industriais, seus dependentes e ascendentes diretos.

Categoria II – Alunos SESI: destinada aos estudantes regularmente matriculados na Rede SESI de Educação em Goiás, bem como seus dependentes e ascendentes diretos.

Categoria III – Comunidade Geral: aberta a artistas, músicos amadores, profissionais da economia criativa e demais integrantes da comunidade que não se enquadrem nas categorias anteriores.

- 3.2. O Festival de Talentos Musicais SESI é destinado exclusivamente a artistas da área musical. Dessa forma, somente serão aceitas inscrições de cantores, intérpretes, músicos, bandas, grupos musicais e demais formações cuja apresentação tenha caráter essencialmente musical.

3.3. Não serão aceitas inscrições de espetáculos teatrais, apresentações de dança, performances circenses, exposições artísticas, números de lip sync (dublagem), performances de artes cênicas, intervenções culturais ou quaisquer outras modalidades artísticas que não tenham como objeto principal a execução ou interpretação musical ao vivo.

3.4. A Comissão Organizadora poderá indeferir, a qualquer tempo, inscrições que não se enquadrem na proposta e nos objetivos deste Festival, bem como aquelas que apresentem características incompatíveis com a modalidade musical prevista neste edital.

4. DO CRONOGRAMA

4.1. As etapas do festival ocorrerão conforme o cronograma abaixo:

Etapas	Período
Inscrições Online (Público em geral – Comunidade e industrial)	29/06/2026 a 10/07/2026
Inscrições Online (Alunos da rede de Ensino Sesi)	29/07/2026 a 07/08/2026
Curadoria e Homologação das Inscrições	08/08/2026 a 12/08/2026
Divulgação dos Seleccionados e Cronograma das Eliminatórias	Até 13/08/2026
Fases Eliminatórias – Sesi Multiparque	14/08/2026 a 05/09/2026
Divulgação dos Finalistas	06/09/2026
Grande Final e Premiação – Teatro Sesi	13/09/2026

4.2. Todas as etapas do Festival serão concluídas até o dia 18 de setembro de 2026.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico oficial, durante o período estabelecido neste edital.

5.2. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar:

a) Documento oficial de identificação com foto;

b) Comprovante de vínculo com a categoria escolhida:

- Crachá, contracheque ou declaração da empresa para Industriários;
- Declaração de matrícula ou documento equivalente para Alunos Sesi;

c) Link de vídeo contendo apresentação musical para avaliação na etapa de pré-seleção.

5.3. A fase eliminatória presencial contará com, no mínimo, 30 (trinta) e, no máximo, 50 (cinquenta) participantes selecionados.

5.4. As inscrições serão realizadas por CPF, sendo permitida apenas uma inscrição por participante.

5.5. Cada participante poderá concorrer em apenas uma categoria.

5.6. São aceitas exclusivamente inscrições de artistas da área musical.

5.7. Poderão participar cantores solo, duplas, bandas e grupos musicais de quaisquer estilos e gêneros musicais.

5.8. Os participantes menores de 18 anos deverão apresentar autorização assinada pelo responsável legal, a idade mínima de participação é de seis anos e sem idade limite.

5.9. A inscrição no Festival deverá ser realizada por meio do CPF do responsável pela candidatura, que será considerado o representante oficial do artista, grupo, banda ou coletivo musical perante a organização do evento.

5.10. A definição da categoria de participação será vinculada exclusivamente ao CPF informado no ato da inscrição e à respectiva documentação comprobatória apresentada pelo responsável inscrito, não sendo exigido que os demais integrantes da formação musical pertençam à mesma categoria.

5.11. Dessa forma, para fins de enquadramento nas categorias previstas neste edital, será considerada apenas a condição do responsável pela inscrição. Exemplificando: um estudante regularmente matriculado na Rede SESI de Educação poderá inscrever sua banda na Categoria Alunos SESI, ainda que os demais integrantes sejam membros da comunidade em geral ou trabalhadores da indústria. Da mesma forma, um industrial poderá inscrever seu grupo musical na Categoria Industriários, independentemente do enquadramento dos demais músicos participantes.

5.12. Não será exigida a comprovação de vínculo dos demais integrantes da banda, grupo ou coletivo musical com a categoria escolhida, sendo suficiente que o responsável pela inscrição atenda integralmente aos requisitos da categoria em que pretende concorrer.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. Critérios de participação:

- Cada participante poderá concorrer em apenas uma categoria.
- Poderão participar cantores solo, duplas, bandas e grupos musicais de quaisquer estilos e gêneros musicais.
- Os participantes menores de 18 anos deverão apresentar autorização assinada pelo responsável legal.

6.2. O Festival será composto por quatro etapas:

1ª Etapa – Inscrição: Envio da documentação e material audiovisual.

2ª Etapa – Pré-seleção: Análise documental e artística dos materiais enviados.

Os materiais enviados no ato da inscrição serão analisados por comissão técnica especializada, observando os seguintes critérios:

Critério	Pontuação Máxima
I Qualidade Audiovisual do Material Enviado	30 pontos
II Currículo Artístico	30 pontos
III Qualidade Artística da Performance	20 pontos
IV Impacto Social e Midiático	10 pontos
V Quantidade de Eventos, Festivais ou Apresentações Realizadas	5 pontos
VI Realização de Shows ou Apresentações em Outros Estados ou Países	5 pontos
Total Máximo	100 pontos

I – Qualidade Audiovisual (30 pontos)

Serão avaliados aspectos técnicos do vídeo encaminhado, incluindo qualidade de imagem, enquadramento, iluminação, captação de áudio, inteligibilidade sonora e condições gerais de visualização e audição da apresentação.

II – Currículo Artístico (30 pontos)

Serão considerados o histórico de atuação artística do candidato, participação em projetos culturais, festivais, premiações, formações na área musical e demais experiências comprovadas.

III – Qualidade Artística da Performance (20 pontos)

A avaliação da qualidade artística será baseada na performance musical apresentada no vídeo enviado para inscrição, considerando aspectos como interpretação, musicalidade, domínio técnico, afinação, ritmo e expressividade.

Com o objetivo de garantir a autenticidade da avaliação, receberão maior pontuação os vídeos que apresentem execução musical em condições reais de performance, sem utilização de recursos de correção ou manipulação digital de áudio.

Serão considerados positivamente os vídeos que não apresentem evidências de edição de voz, correção automática de afinação (Auto-Tune ou similares), ajustes artificiais de andamento, alteração de timbre, sincronização labial (lip sync) ou quaisquer outros recursos que modifiquem substancialmente a execução original da apresentação.

A Comissão de Curadoria poderá desclassificar materiais que apresentem indícios de manipulação capaz de comprometer a avaliação técnica e artística da performance.

IV – Impacto Social e Midiático (10 pontos)

Serão avaliadas as ações de divulgação, alcance de público, relevância social do trabalho artístico e participação do candidato em projetos de impacto cultural e comunitário.

V – Quantidade de Eventos, Festivais ou Apresentações Realizadas (5 pontos)

Será considerada a experiência comprovada do candidato por meio de apresentações, festivais, eventos culturais, shows e demais atividades artísticas realizadas.

VI – Realização de Shows ou Apresentações em Outros Estados ou Países (5 pontos)

Será avaliada a abrangência geográfica da atuação artística do candidato, mediante comprovação de apresentações realizadas fora do Estado de Goiás ou em outros países.

3ª Etapa – Eliminatórias: Apresentações presenciais avaliadas por comissão julgadora técnica.

Durante as fases eliminatórias para a Grande Final, os participantes serão avaliados por comissão julgadora especializada, observando os seguintes critérios:

Critério	Pontuação
Presença de palco	20 pontos
Técnica vocal e/ou instrumental	20 pontos
Interpretação artística	20 pontos
Grau de dificuldade técnica da obra executada	20 pontos
Comunicação artística e interação com o público, presença de torcida e manifestação do público presente	10 pontos
Originalidade e qualidade da apresentação	10 pontos

As avaliações serão realizadas exclusivamente com base nas obras musicais informadas no ato da inscrição.

Caso o participante deseje substituir qualquer música previamente inscrita, deverá comunicar formalmente à Comissão Organizadora com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de sua apresentação. O descumprimento desta exigência poderá acarretar desclassificação.

Não serão permitidas apresentações que contenham letras, mensagens ou manifestações de caráter discriminatório, racista, homofóbico, transfóbico, xenofóbico, misógino, ofensivo, que incitem violência ou que atentem contra os direitos humanos e os princípios institucionais do SESI. O descumprimento desta regra implicará desclassificação imediata do participante.

As obras musicais deverão ser executadas integralmente, conforme duração previamente informada e aprovada pela organização. Apresentações interrompidas ou executadas parcialmente poderão ser desconsideradas pela comissão julgadora ou resultar em perda de pontuação.

Os participantes poderão realizar suas apresentações utilizando acompanhamento por VS (Virtual Studio), playback instrumental, backing tracks ou acompanhamento totalmente ao vivo, sendo vedada a utilização de playback contendo a voz principal da obra executada.

A Comissão Organizadora e a Comissão Julgadora terão autonomia para deliberar sobre situações não previstas neste regulamento, sempre observando os princípios da isonomia, transparência e mérito artístico.

Os participantes serão responsáveis por levar todos os instrumentos musicais, acessórios e equipamentos necessários para a realização de suas apresentações em todas as etapas do Festival.

A organização disponibilizará exclusivamente a estrutura básica de palco, sonorização e iluminação, cabendo aos participantes providenciarem os demais equipamentos indispensáveis à execução de suas performances.

Durante a fase eliminatória, cada candidato, artista, grupo ou banda poderá apresentar até 03 (três) músicas previamente informadas e aprovadas pela Comissão Organizadora.

Não serão realizados ensaios prévios nos locais de apresentação.

A passagem de som ocorrerá em horários previamente definidos pela organização do Festival, os quais serão comunicados aos participantes com antecedência.

O tempo máximo destinado à passagem de som será de 10 (dez) minutos por candidato, grupo ou banda, não sendo permitida sua prorrogação, salvo por necessidade técnica devidamente autorizada pela organização.

O não comparecimento do participante no horário estabelecido para a passagem de som implicará a perda desse direito, permanecendo obrigatória sua apresentação no horário previsto pela programação oficial do Festival.

4ª Etapa – Grande Final: Apresentação dos candidatos classificados para definição dos vencedores, nesta etapa acontece a divulgação dos classificadas na etapa anterior, através do site do teatro SESI e de suas redes sociais

Serão classificados para a Grande Final:

- 05 (cinco) participantes da Categoria Industriários;
- 05 (cinco) participantes da Categoria Alunos SESI;
- 05 (cinco) participantes da Categoria Comunidade Geral.

Totalizando 15 (quinze) finalistas.

Não haverá transferência de vagas entre categorias.

Para a etapa da Grande Final, todos os candidatos classificados deverão participar da passagem de som oficial, que será realizada no período matutino da data definida pela organização do Festival.

Cada finalista terá direito a até 10 (dez) minutos para realização da passagem de som, em horário previamente estabelecido e comunicado pela Comissão Organizadora.

Com o objetivo de garantir igualdade de condições entre os participantes, o Teatro SESI disponibilizará uma banda de apoio para os artistas que optarem por sua utilização durante a Grande Final.

A banda disponibilizada pela organização será composta, preferencialmente, pelos seguintes músicos: tecladista; guitarrista; baixista; baterista; percussionista.

Para apresentações de música eletrônica, a organização poderá disponibilizar DJ ou operador responsável pela execução das bases musicais, conforme necessidade técnica previamente aprovada.

O participante poderá optar por realizar sua apresentação com a banda disponibilizada pela organização ou com sua própria banda e músicos acompanhantes.

Caso o candidato opte por utilizar sua própria banda, deverá comunicar formalmente essa decisão à Comissão Organizadora no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação oficial do resultado das fases eliminatórias.

As músicas apresentadas na Grande Final deverão ser as mesmas executadas durante a fase eliminatória e informadas no ato da inscrição.

Excepcionalmente, alterações de repertório poderão ser autorizadas pela Comissão Organizadora, desde que solicitadas formalmente e justificadas pelo participante dentro do prazo estabelecido pela organização.

Os candidatos que optarem pela utilização da banda disponibilizada pelo Teatro SESI deverão encaminhar, dentro do prazo definido pela organização, todo o material necessário para preparação dos músicos, incluindo cifras, partituras, letras, guias, arranjos e referências das obras a serem executadas.

O não envio do material solicitado dentro dos prazos estabelecidos poderá impossibilitar a utilização da banda de apoio fornecida pela organização.

Cada apresentação será avaliada conforme os seguintes critérios:

Critério	Pontuação
Afinação	0 a 20 pontos
Técnica Vocal	0 a 20 pontos
Interpretação Artística	0 a 20 pontos
Presença de Palco	0 a 20 pontos
Originalidade e/ou Arranjo	0 a 20 pontos
Pontuação máxima por apresentação:	100 (cem) pontos

6.3. Comissão Julgadora

A comissão julgadora será composta por profissionais de reconhecida atuação nas áreas da música, cultura e artes.

As decisões da comissão julgadora serão soberanas e irrecorríveis.

Cada categoria será mantida desde que haja, no mínimo, 01 (um) candidato regularmente inscrito e classificado para participação no Festival, mesmo com apenas um inscrito, este candidato deve se apresentar e executar as obras corretamente, a não execução corretamente pode ocasionar a desclassificação do candidato.

Caso nenhuma inscrição seja homologada ou nenhum candidato seja classificado para determinada categoria após a etapa de curadoria, a categoria será automaticamente cancelada, sem prejuízo às demais categorias do Festival.

Na hipótese de uma categoria contar com apenas 01 (um), 02 (dois) ou 03 (três) candidatos classificados, a competição será mantida normalmente, observando-se os mesmos critérios de avaliação, classificação e premiação estabelecidos neste edital.

A redução do número de participantes em determinada categoria não implicará transferência de vagas para outras categorias, nem alteração dos critérios de julgamento e premiação previstos neste regulamento.

6.4. Critérios de Desempate

Em caso de empate na pontuação final, serão observados os seguintes critérios, nesta ordem:

I – Maior idade do participante;

II – Maior quantidade comprovada de apresentações ou eventos artísticos realizados;

III – Participação, aprovação ou premiação em festivais, concursos ou processos seletivos artísticos anteriores.

Persistindo o empate, caberá à comissão julgadora deliberar e registrar a decisão em ata.

7. DA PREMIAÇÃO

Serão premiados os três primeiros colocados de cada categoria.

Categoria Industriários

- 1º Lugar: R\$ 4.000,00

- 2º Lugar: R\$ 2.000,00

- 3º Lugar: R\$ 1.500,00

Categoria Alunos SESI

- 1º Lugar: R\$ 4.000,00

- 2º Lugar: R\$ 2.000,00

- 3º Lugar: R\$ 1.500,00

Categoria Comunidade Geral

- 1º Lugar: R\$ 4.000,00

- 2º Lugar: R\$ 2.000,00

- 3º Lugar: R\$ 1.500,00

7.1. Os valores serão pagos aos vencedores a título de premiação cultural, estando sujeitos à incidência dos tributos e retenções legais aplicáveis.

7.2. A cerimônia de premiação ocorrerá imediatamente após a Grande Final.

7.3. Os vencedores serão responsáveis pela apresentação da documentação necessária para recebimento da premiação.

8. DOS DIREITOS DE IMAGEM E SOM

8.1. Ao efetuar sua inscrição, o participante autoriza gratuitamente o Sesi Goiás a utilizar sua imagem, voz, nome artístico e registros audiovisuais produzidos durante o Festival.

8.2. A autorização prevista neste edital destina-se exclusivamente à divulgação institucional, cultural e promocional do Festival e das atividades do Sesi Goiás.

8.3. Não haverá pagamento adicional pela utilização das imagens e registros decorrentes da participação no Festival.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A inscrição implica plena concordância com todas as normas estabelecidas neste edital.

9.2. O Festival não oferece formação continuada, cursos ou acompanhamento artístico após sua realização.

9.3. Não haverá custeio de circulação artística, turnês, gravações comerciais ou contratação posterior dos participantes.

9.4. O Sesi Goiás poderá alterar datas e horários das apresentações por motivos de força maior, comunicando previamente os participantes.

9.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Festival.

9.6. As decisões da organização e da comissão julgadora serão soberanas e irrecorríveis.

9.7. Todas as dúvidas, solicitações de esclarecimentos e demais questionamentos referentes ao presente edital deverão ser encaminhados exclusivamente para o endereço eletrônico: teatrosesi@fieg.com.br.

9.8. Não serão aceitos pedidos de esclarecimento, recursos, reclamações, inscrições ou quaisquer outros procedimentos realizados presencialmente, por telefone, aplicativos de mensagens ou redes sociais.

9.9. O Teatro SESI reserva-se o direito de alterar, complementar, atualizar ou retificar, a qualquer tempo, as disposições deste edital, mediante publicação de comunicado oficial nos canais institucionais utilizados para divulgação do Festival.

9.10. As alterações eventualmente realizadas passarão a integrar o presente regulamento para todos os efeitos legais.

9.11. Informações complementares relativas à realização do evento, incluindo cronogramas detalhados, Rider técnico, mapa de palco, especificações dos equipamentos disponibilizados pela organização, horários de passagem de som, orientações operacionais e demais informações técnicas serão encaminhadas por e-mail aos participantes inscritos e classificados, conforme a necessidade de cada etapa do Festival.

9.12. É de inteira responsabilidade dos participantes acompanhar as comunicações enviadas pela organização e manter seus dados de contato atualizados durante todo o período de realização do Festival.

Goiânia – GO, 24 de junho de 2026.

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI GOIÁS

TEATRO SESI